DGAJ
Direção-Geral da Administração da Justiça

REPÚBLICA PORTUGUESA
JUSTIÇA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

AD-UI/2021/401/DGAJ

AJUSTE DIRETO

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA

(50 POSTOS DE VIGILÂNCIA NOS TRIBUNAIS JUDICIAIS DE PRIMEIRA INSTÂNCIA LOCALIZADOS NAS ZONAS NUT II CENTRO E ALENTEJO)

01 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021

ARTIGO 1.º - IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

1. O presente ajuste direto, com fundamento nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, tem por finalidade a aquisição de serviços de vigilância e segurança humana (VSH) nos seguintes tribunais judiciais de primeira instância localizados no território correspondente às NUT Centro e Alentejo, nos edifícios melhor identificados no Caderno de Encargos (CE).

2. O presente procedimento tem por fundamento assegurar a continuidade do serviço de segurança e vigilância humana das mencionadas instalações, na decorrência de, por notificação datada de 21/04/2021, ter sido o Ministério da Justiça citado da impugnação judicial do ato de adjudicação dos lotes 2-Centro e 4-Alentejo do CPI 02/2020/UCMJ, ficando os contratos daqueles lotes suspensos por força do disposto no artigo 103-º-A do CPTA, aguardando-se decisão sobre requerimento de levantamento de efeito suspensivo.

ARTIGO 2.º - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Estado Português, através da Direção-Geral da Administração da Justiça.

ARTIGO 3.º - ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar foi tomada através da de despacho datado de 29/06/2021, proferido pela Exma. Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 3086/2020, de 18 de fevereiro, publicado na 2.ª série do DR, n.º 48, de 9 de março.

ARTIGO 4.º - ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência dos serviços da entidade adjudicante e devem ser solicitados através da plataforma eletrónica acingov, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

ARTIGO 5.º - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa - Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - https://dgaj.justica.gov.pt

1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a cópia atualizada da certidão de registo comercial com todas as inscrições em vigor, ou o código de acesso à certidão permanente.
2. No prazo referido no ponto anterior, o adjudicatário deve ainda apresentar comprovativo de possuir Alvará A, nos termos da Lei n. º 46/2019, de 8 de julho.
3. O prazo adicional para supressão das irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação, nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, é de 2 dias.

ARTIGO 6.º - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. A proposta deverá ser constituída pelos seguintes documentos:
 a) Declaração passada em conformidade com o anexo I ao CCP, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º daquele código.
 b) Ficheiro em Excel "20210621_ FICHEIRO PROPOSTA _ AD-UI-VSH-01JUN-31AGO-P.º 2021_401.xlsx", que se encontra disponível na plataforma eletrónica, devidamente preenchido e assinado eletronicamente, no qual o concorrente deverá indicar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: PHNd, PHNn, PHNdf, PHNn.
2. O ficheiro mencionado no ponto anterior pode ser convertido em PDF e este ser assinado digitalmente o qual será aceite caso não contradiga a informação preenchida no Excel.
3. O concorrente poderá ainda juntar documentos com outras informações que considere relevantes para apreciação da sua proposta.
4. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

ARTIGO 7.º - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

ARTIGO 8.º – PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - https://dgaj.justica.gov.pt

O procedimento será integralmente realizado através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, acessível através do endereço https://www.acingov.pt/, onde ficará acessível desde o dia do envio do convite, até ao termo fixado para a apresentação das propostas.

ARTIGO 9.º - MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. As propostas devem ser apresentadas exclusivamente de forma eletrónica, na plataforma de contratação eletrónica, acessível através do sítio eletrónico https://www.acingov.pt/.
2. As propostas deverão ser entregues até **às 23h59 do 3.º dia após o envio do convite.**
3. As propostas, bem como todos os documentos carregados na plataforma eletrónica, deverão ser assinadas eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

ARTIGO 10.º – PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 120 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

ARTIGO 11.º - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, através da avaliação do preço da proposta, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, alínea b), do número 1, do artigo 74.º do CCP.

ARTIGO 12.º – CAUÇÃO

Ao abrigo do disposto no artigo 88.º do CCP, não será exigida ao adjudicatário a prestação de caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações.

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa - Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - https://dgaj.justica.gov.pt

ARTIGO 13.º – VISITA ÀS INSTALAÇÕES

1. A entidade convidada poderá ser autorizada a visitar as instalações das entidades adjudicantes, para efeitos do disposto no art.º 63.º do CCP, submetendo-se às regras e procedimentos de segurança vigentes nas diferentes instalações.
2. As visitas são solicitadas aos responsáveis pelos edifícios/instalações, através de correio eletrónico ou telefone, para os contactos da entidade adjudicante, e por esta autorizados.
3. As visitas previstas no número anterior permitem a apreciação "in loco", pela entidade convidada, dos diversos condicionalismos em que decorre o fornecimento a contratar.
4. A entidade convidada não poderá invocar desconhecimento das condições das instalações como justificação para o incumprimento das prestações de serviço nos termos definidos nas peças do procedimento.

ARTIGO 14.º - LEGISLAÇÃO E FORO APLICÁVEL

A tudo o que não esteja especificado no presente convite aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza do fornecimento a contratar.

Direção-Geral da Administração da Justiça
Av. D. João II, 1.08.01 D/E, Ed. H - Pisos 0, 9-14, 1990-097 Lisboa – Portugal - Tel.: 217 906 200/1 - Fax: 211 545 100
correio@dgaj.mj.pt - https://dgaj.justica.gov.pt